PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

P R O T O C O L O		**(X) Projeto de Lei** **( ) Projeto de Decreto Legislativo** **( ) Projeto de Resolução** **( ) Requerimento** **( ) Indicação** **( ) Moção** **( ) Emenda**	**Nº 002/2021**

AUTORIA: VEREADORES FRANCISCO CÉLIO BRITO DA SILVA E FÁBIO DOS SANTOS DAS CHAGAS

DATA: 26 de maio de 2021

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Altera a redação do inciso I do art. 197, da Lei Complementar nº 910, de 20 de dezembro de 2.012.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré-RO, nos termos do art. 75, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que **a Câmara Municipal**, conforme art. 50, III, da Lei Orgânica Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado a redação do inciso I do art. 197 da Lei Complementar Municipal nº 910, de 20 de dezembro de 2.012, diante do crescimento de áreas de serviço, comércio e indústria em vias de grande circulação, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 197. [...].

I – As avenidas Arthur Arantes Meira, Manoel Dias de Abreu, Sete de Setembro, Raimundo Brasileiro, José Ribeiro da Costa, D. Pedro II, Desidério Domingos Lopes, Tersina Valdivino do Nascimento, Avenida 05, Quintino Bocaiúva, Alonso Eugênio de Melo e Manoel Melga passam a integrar o caput.

[...].

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

Plenário das Deliberações, em 25 de maio de 2021.

FRANCISCO CÉLIO BRITO DA SILVA
VEREADOR (PDT)

FÁBIO DOS SANTOS DAS CHAGAS
VEREADORE (MDB)

JUSTIFICATIVA

Trata-se de alteração no inciso I do art. 197 da Lei Complementar Municipal nº 910/2.012, em razão do crescimento de áreas de serviço, comércio e indústria nas Avenidas Alonso Eugênio de Melo e Manoel Melga.

Desta forma, conto com o apoio dos nobres colegas Edis para a aprovação da presente propositura.

Plenário das Deliberações, 26, de maio de 2021.

FRANCISCO CÉLIO BRITO DA SILVA
VEREADOR (PDT)

FÁBIO DOS SANTOS DAS CHAGAS
VEREADORE (MDB)